



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

Projeto de Lei nº 34/2013

São Francisco de Paula, 04 de Novembro de 2013.

“Fica autorizado o Poder Executivo a dar publicidade do cadastro de programas habitacionais no município de São Francisco de Paula, e dá outras providências.”

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar para consulta e controle social nos sítios eletrônicos da Rede Mundial de Computadores – Internet dos órgãos e entidades responsáveis dos cadastros de programas habitacionais do município de São Francisco de Paula

Parágrafo Único – A consulta referida no caput abrange o acesso à lista nominal devidamente atualizada de todos os contemplados e inscritos nos referidos programas, com as respectivas pontuações e classificações, quando houver.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a referida Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Roberto Monaco Lopes-PP
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, estaremos dando ampla publicidade à lista dos inscritos e contemplados por programas habitacionais do município de São Francisco de Paula, a fim de evitar o mau uso da mesma para fins políticos, mediante a disponibilização do seu conteúdo integral, de forma aberta, atualizada e transparente na Internet, ferramenta poderosa e de suma importância no que se refere ao acesso à informação por parte do cidadão comum.

A publicidade da referida lista é fundamental para dar transparência à mesma, ferramenta essencial na administração pública.

Por se tratar de um assunto de grande relevância para o município, peço aos nobres colegas Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Roberto Monaco Lopes- PP
Vereador